

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - SABADO, 13 DE AGOSTO DE 1988

NUMERO 152

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - FONE: 549-0055

DECRETO Nº 26.609, DE 12 DE Agosto DE 1988

Revoga o Decreto nº 7.350, de 12 de janeiro de 1968.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.350, de 12 de janeiro de 1968, que outorgou permissão de uso de área municipal ao Centro Acadêmico Pereira Barreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.610, DE 12 DE Agosto DE 1988

Altera o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 24.346, de 6 de agosto de 1987.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A :**

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 24.346, de 6 de agosto de 1987, já alterado pelos Decretos nº 24.651, de 25 de setembro de 1987, e nº 25.240, de 30 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O valor da tarifa será de 25% do valor da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN, para o período das 7:00 (sete) às 8:30 (oito e trinta) horas e, de 50% do valor da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN, para o período das 8:30 (oito e trinta) às 7:00 (sete) horas do dia seguinte."

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes autorizada a arredondar os valores referidos no artigo anterior, permitindo-se o desprezo dos centavos de cruzados do valor final apurado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 17 de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, Secretário Municipal de Transportes

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.611, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal de Vila Formosa, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as unidades municipais diferenciadas de vem ser atribuídas denominações de pessoas que marcarão sua passagem pela vida de forma dignificante, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica denominado "Mercado Municipal ANTONIO MENEZINI", o Mercado Municipal de Vila Formosa, localizado na Praça das Canárias, s/nº.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças CARLOS ALBERTO PASTOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Abastecimento ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

### SUMÁRIO

Secretarias .....	14
Serviço Funerário do Município .....	80
Editais .....	80
Licitações .....	98
Câmara Municipal .....	99
Tribunal de Contas .....	100

Esta edição é composta de 100 páginas.

DECRETO Nº 26.612, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre a criação e denominação do Mercado Municipal de Vila Prudente, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** que as unidades municipais diferenciadas de vem ser atribuídas denominações de pessoas que marcarão sua passagem pela vida de forma dignificante, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criado e denominado "Mercado Municipal JOÃO TIBURCIO PLANET", o Mercado Municipal de Vila Prudente, localizado na Avenida Luiz Inácio de Anhaia Mello.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças CARLOS ALBERTO PASTOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Abastecimento ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.613, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre a denominação do Mercado Municipal do Ipiranga, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as unidades municipais diferenciadas de vem ser atribuídas denominações de pessoas que marcarão sua passagem pela vida de forma dignificante, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica denominado "Mercado Municipal JOSÉ GOMES DE MORAES NETTO", o Mercado Municipal do Ipiranga, localizado na Rua Silva Bueno, nº 2.109.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças CARLOS ALBERTO PASTOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Abastecimento ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.614, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre a criação e denominação da Central de Abastecimento da Zona Sul, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as unidades municipais diferenciadas de vem ser atribuídas denominações de pessoas que marcarão sua passagem pela vida de forma dignificante, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada e denominada "Central de Abastecimento HENRIQUE SCODNIK BRANCO" a Central de Abastecimento da Zona Sul, localizada na Avenida Padre José Maria, no bairro de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças CARLOS ALBERTO PASTOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Abastecimento ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.615, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Supletivo, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** que as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem ser conferidas denominações que sirvam de exemplo dignificante à infância e à juventude; **CONSIDERANDO** a relevante importância do trabalho desenvolvido pela Professora Eulina Ferreira de Souza no âmbito da Escola Municipal, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de Ensino Supletivo de 1º Grau Professora Eulina Ferreira de Souza", a Escola Municipal de Ensino Supletivo de 1º Grau instalada junto à E.M. de 1º Grau Dr. Afrânio de Mello Franco - 5ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.616, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre criação de Escola Municipal de 1º Grau, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área do ensino de 1º Grau, verificada através de levantamento procedido pela Secretaria Municipal de Educação, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau de Vila Amélia, localizada na Administração Regional da Casa Verde-2ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação dotará a nova unidade dos recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.617, DE 12 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de 1º Grau, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda escolar existente na área do ensino de 1º grau, verificada através de levantamentos procedidos pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a expressiva significação do trabalho desenvolvido pela Professora Vera Lucia Fusco Borba em prol do Ensino Municipal, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada, com a denominação de "Escola Municipal de 1º Grau Professora Vera Lucia Fusco Borba", a Escola Municipal de 1º Grau do Jardim Dorly, localizada na Administração Regional de Campo Limpo - 6ª Delegacia Regional de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação dotará a nova unidade dos recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.618, DE 12 DE Agosto DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 6º distrito - Perus, necessário à ampliação de aterro sanitário.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 50, letra "d", e 69, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular, situado no 6º distrito - Perus, necessário à ampliação de aterro sanitário, contido na área de 46.739,56 m<sup>2</sup>, (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-1, na planta anexa nº P-25.812-D4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.